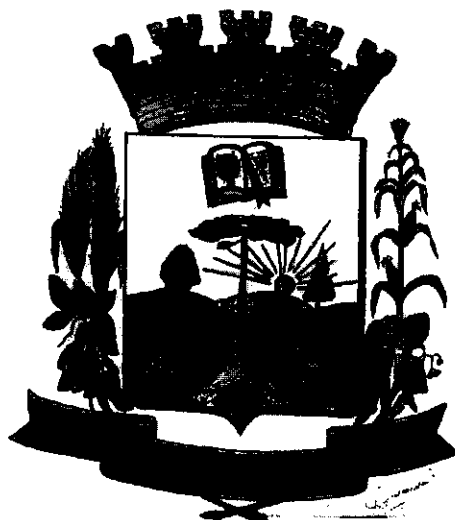
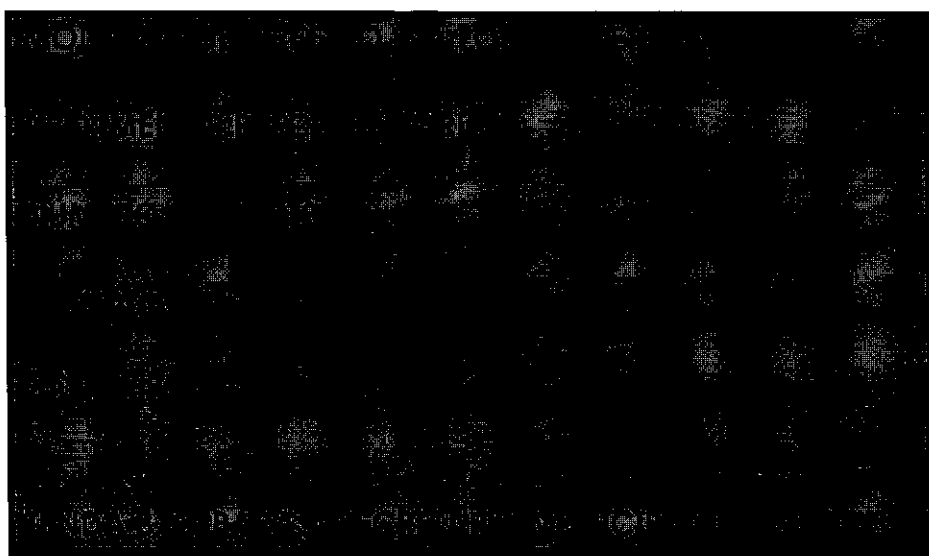




PROCESSO LICITATÓRIO



No dia dezesseis do mês de outubro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 153/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de lavadora de alta pressão e tenda 3x3, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Eu, Haydiane Cristina Bora *Haydiane Bora* Presidente da Comissão de Pregão fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

MEMORANDO INTERNO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**DATA:****PARA:** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Objetivando o andamento do Processo Administrativo a seguir, solicitamos informações sobre a existência ou não de dotações orçamentárias conforme dados abaixo:

Processo Administrativo	
Secretaria e/ou Departamento	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto	Aquisição de lavadora de alta pressão e de tenda 3x3 para eventos.
Natureza da despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor estimado	R\$ 2.560,00
Existe Previsão Orçamentária	(X) SIM () NÃO
Rubrica	04.001.10.301.07012.024.4.4.90.52.00.00
Valor	

Sendo o que havia, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

NOME

Setor de Licitações e Contratos

RECEBIDO	
Dpto de Contabilidade	Data
Janeiro Kerkhuguel	15/10/2013

RECEBIDO	
Setor de Licitações	Data

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO INTERNO 003/2013

DATA: 10/10/2013	
DE:	SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO Secretaria Municipal de Saúde
PARA:	BETIANE NEIVERT - SECRETARIA GERAL
ASSUNTO:	LICITAÇÃO

Senhora Betiane Neivert,

Através do presente, vimos até Vossa Excelência para solicitar licitação dos itens abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Valor unit Aproximado	Valor Aproximado
01	Lavadora de Alta Pressão com no mínimo 1500 libras, gatilho com trava lavadora de alta pressão, com rodinhas para deslocamento, com mangueira resistente à alta pressão, voltagem 110V, com dois tipos de esguicho e suporte para detergente líquido.	01	400,00	400,00
02	Tenda para eventos 3x3 na cor branca	03	120,00	360,00

Nestes Termos,
Pede Deferimento.



Sandra Mara Sarnoski Afonso
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

006.004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

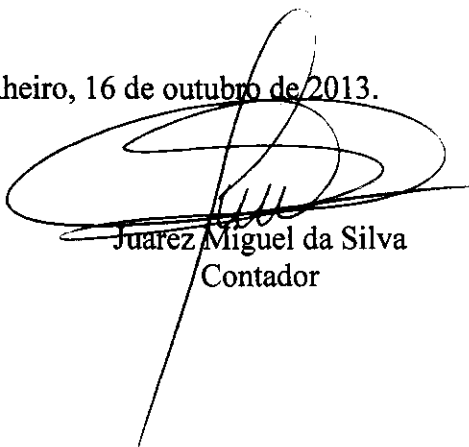
Objeto: Aquisição de lavadora de alta pressão e tenda 3x3, para a Secretaria Municipal de Saúde

Valor Máximo Estimado: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01740 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2013

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de lavadora de alta pressão e tenda 3x3, para a Secretaria Municipal de Saúde

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica.

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.



Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

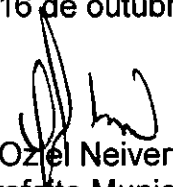
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

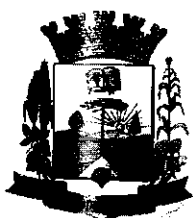
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 301/2013

Objeto: Aquisição de lavadora de alta pressão e tenda 3x3, para a Secretaria Municipal de Saúde

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PREÂMBULO

O **Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 142/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 18/10/2013 às 8:30h do dia 05/11/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 8:30h às 9:00h do dia 05/11/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 9:00h às 9:05h do dia 05/11/2013.

LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DO OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão, na forma eletrônica, a **Aquisição de lavadora de alta pressão e tenda 3x3, para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

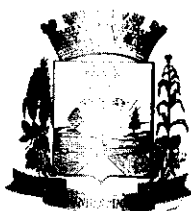
ANEXO 01 – Descrição do Objeto

ANEXO 02 – Exigências para Habilitação

ANEXO 03 – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

ANEXO 04 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO 05 - Modelo de carta proposta para fornecimento do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006009

4.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupo de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO 07)

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO 07) e

c) **Ficha técnica descritiva**, (ANEXO 08), com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

do Lic.
Leilões
estabe-
pela u.
com o
ANEXO

aprese
habilita-
a ser
descri-
de trib-
45 da L

7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo e vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual do pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa ção dos recursos de tecnologia da Informação, em conformidade ulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões,

8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da ão da declaração constante no ANEXO 06 para fins de , deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço ado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica o objeto consoante com o modelo do ANEXO 08, o seu regime To para fazer valer o direito de prioridade do desempate .Art. 44 e 23/2006.

DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9 O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da propos lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

005011

ACREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma conhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: licitacao.bll.org.br.

3 A participação do licitante no pregão, na forma eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de envio de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privada.

5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão, na forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões**.

6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente envio da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu equipamento;

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema eletrônico, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através das Boletins de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas e preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitação das propostas.

2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo permitido no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

6 Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que após o início da disputa de lances;

7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema disponibilizará o autor dos lances aos demais participantes.

8 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances, reanunciando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando a data e hora da reabertura da sessão.

FECHAMENTO RANDÔMICO

20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) segundos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão definir o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, na última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de lance habilitado.

21 Facultativamente, a pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, após o seqüente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o encerramento da sessão, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, esta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a aceitação.

22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

23 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO 02 (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o ANEXO 6), deverão ser remetidos VIA FAX (0XX42) 3459-1109, no prazo máximo de 03 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.**

24 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas,

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

no máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Endereço: Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro,

CEP 84.535-000

Pregoeira(a): Haydiane Cristina Bora

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fone/fax: (0XX42) 3459-1109

5 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original das condições dispostas no item 5.24.

6 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação de acordo com o prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, impedindo a pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta para o lance subsequente.

7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira convocará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua conformidade com o Edital e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e classificando sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e não havendo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

10 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 45 da LC 123/2006, a pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar o melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido no Edital para a contratação pública.

DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

No preenchimento da proposta eletrônica deverão, QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MODALIDADES E MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações, QUANDO SOLICITADOS, contendo as especificações, modelos dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na rejeição da Empresa, face à ausência de informação suficiente para a avaliação da proposta. O objeto deverá estar **totalmente e estritamente** dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

A validade da proposta será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da abertura da sessão pública do Pregão.

Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a adesão a esse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO 08) e o licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme a Lei Complementar 123/2006.

As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), Excel e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows - Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não forem "abertas" pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP - Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão consideradas válidas.

5.2. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

A Empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços em **ANEXO 05** escrita, com os valores oferecidos após a etapa de abertura realizada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou erros, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital;

Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a proposta de preço de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive, o caso de o lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que o preço deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

cada uma a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto com a oferta global final.

Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado no Edital.

Serão rejeitadas as propostas que:

1. Contenham 03 (três) casas decimais ou mais em seus valores unitários;

2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão da pregoeira;

3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

AS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

O transporte dos produtos, bem como a descarga, ocorrerão por conta da Vencedora;

A Vencedora deve dar cobertura total quanto a substituição, garantia, quanto a defeito de fabricação;

No caso de devolução de produtos defeituosos e retirado o produto, a substituição fora da área do (município) dentro do período da garantia correrá por conta do fornecedor.

OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições do Edital;

A pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de abertura pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão da pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente,

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

até o encerramento de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
 decorrendo a situação a que se referem os subitens 5.26 e 5.27
 destina-se a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja
 obtido o melhor preço;
 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual
 estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências
 relevantes.

DA HABILITAÇÃOConforme **ANEXO 02****DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não
 habilitado ou não identificado no processo para responder pelo
 preço.

decisão da pregoeira poderá fazê-lo, **através do seu representante**,
 manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-
 lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados
 ficarão intimados a apresentar contra-razões em igual número de
 dias, sob pena de perderem o direito de recorrer.

precisa manifestação imediata e motivada importará a perda do
 direito de recurso;

4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos
 meramente formais ou quando não justificada a intenção de interpor o
 recurso pelo interessado;

Os recursos contra decisões da pregoeira **não** terão efeito

suspensivo.
 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos
 atos imprecisos de aproveitamento.

DA MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A VENCEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de
 suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o
 interessado tiver, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86
 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

entr... objeto licitado, calculado sobre o correspondente a parte
ina... é o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de
valida... esta proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação
falsa... para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do
cert... mantiverem a proposta, comportar-se de modo
inid... declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser
apl... conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da
repa... danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

advertência;

sulta;

suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a
Adm... pelo prazo de até 02 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a
Adm... Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da
pun... até que seja promovida a reabilitação perante a própria
autor... aplicou a penalidade;

3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo
adm... que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos
def... sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

4. Após a homologação do resultado, a vencedora será
notif... convocada, para a Assinatura do Contrato de Fornecimento,
no... de 5 (cinco) dias úteis.

DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO, ENTREGA E VALIDADE

5. O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10
(dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou
ord... fornecimento.

6. O transporte do objeto da licitação, bem como a descarga,
cor... e risco da Vencedora.

7. O(s) material/equipamento deverá(o) ser entregues no
FUN... HOSPITAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR.
EMA... SRO CORREIA LIMA, Nº 10, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO -

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

objeto do Edital

ANEXO 06 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

ANEXO 07 - Termo de credenciamento para participação - nomeação de representante.

ANEXO 08 - Modelo de ficha técnica descritiva do objeto

ANEXO 09 - Minuta de Contrato de Fornecimento

1. DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Edital de Pregão, na forma eletrônica, a **Aquisição de lavadora de alta pressão e tenda 3x3, para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos **42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A presente licitação não importa necessariamente em compromisso, podendo o Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, anular todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de conveniência comprovada ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema de conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

3. Facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira para a etapa de desclassificação/inabilitação;

5. O atendimento de exigências formais não essenciais não implicará desclassificação do proponente, desde que seja possível a identificação da qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a objetividade da contratação;

7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que lhes seja acessível ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela pregoeira;

9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação dos termos deste Edital;

10. Cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer reclamação das obrigações assumidas pelo fornecedor com o Município de Fernandes Pinheiro, especialmente com relação à forma e às condições de entrega dos

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

benf... prestação de serviços e quanto à quitação financeira da
neg... realiza-la.

jud... 11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões
Est... Altantes deste Edital será o de Município de Fernandes Pinheiro,
Paraná considerado aquele a que está vinculado a pregoeira;

inter... 12 A pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos
exor... no horário de 09hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira,
Fer... ados, na Divisão de Compras, localizada no Município de
me... inheiro Estado do Paraná, prédio da Prefeitura Municipal para
fé... esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de
á equipe de plantão para atendimento dos interessados;

Emp... 13 A documentação apresentada para fins de habilitação da
ao p... cedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida
te;

sup... 14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato
se... e que impeça a realização do certame na data marcada, a
su... é automaticamente transferida para o primeiro dia útil
qu... e, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde
a comunicação da pregoeira em contrário.

nos... 15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela pregoeira,
a legislação pertinente.

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

FEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013

ANEXO 01

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E PREÇO UNITÁRIO

ITE.	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	ma de Alta Pressão com no mínimo 1500 libras, com trava, com rodinhas para deslocamento, mangueira resistente à alta pressão, voltagem 110V, dois tipos de esguicho e suporte para detergente	1	Und	R\$ 400,00
2	para eventos em polietileno impermeável, dobrável, com saco para transporte, com tubos em enrolado, medindo 3 metros de largura por 3 metros comprimento por 2,5 metros de altura, na cor branca	3	Un	R\$ 120,00

2. D

2.1

A
ser apresentada a Marca e modelo do equipamento.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013****ANEXO 02****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do PREGÃO são os seguintes:

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade limitada, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o objeto do Pregão, de acordo com o critério de fornecimento de cada lote ou item.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a legislação assim o exigir.

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede do Pregão.

Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal do Brasil.

Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal do Brasil, conjunto com a Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011.

Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Juízo da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

Declaração, sob as penas da Lei, que não existem fatos que impeçam a licitante para sua habilitação no presente processo ciente da

obrigado de declarar ocorrências posteriores – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do **ANEXO 03**.

2 Declaração, sob as penas da Lei, que não mantém em seu pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do **ANEXO 04**.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório público ou publicação em órgão da imprensa oficial.

As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

A pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará a desclassificação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

A licitante não aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e filial. PORTANTO, a documentação de Habilitação e posterior Nota Fiscal deverão ser apresentadas no CNPJ que executará o serviço ou fornecimento do bem ou produto, salvo as Certidões que contenham expressa menção de tratar-se de certidão única válida para Matriz e Filial.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e não sofrerão de inexistência de prazo de validade expresso no documento, devendo ser emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas para o recebimento das propostas.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
 CNPJ 01.619.323/0001-20
 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
 Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
 Fone/fax: (042) 3459-1109
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

FEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu, _____, titular da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma do Edital nº 153/2013, pela presente DECLARA, sob as penas da Lei, que no presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em _____ de _____ de 2013.

 (assinatura do representante legal)

Recebi a declaração da Proponente: _____
 CNPJ: _____
 Endereço da empresa: _____
 Fone: _____
 Nome do representante legal da empresa proponente: _____
 R.G.: _____
 CPF: _____

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
 CNPJ 01.619.323/0001-20
 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
 Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
 Fone/fax: (042) 3459-1109
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

FEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

for
nos
trab
16
ano
866

signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na
 íca nº 153/2013, pela presente DECLARA que não possui, em
 o de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em
 no, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de
 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)
 servância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº

OE
de

empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá
 condição.

_____, em ____ de _____ de 2013.

 (assinatura do representante legal)

Rat
CN
En
For
Non
R.G.
CP

da Proponente: _____

 empresa: _____

 representante legal da empresa proponente: _____

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
DITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013**ANEXO 05****CARTA-PROPOSTA**

Razão Social da Proponente: _____
 CNPJ: _____
 Endereço da empresa: _____
 Fone/Fax: (____) _____
 Nome do representante legal da empresa proponente: _____
 RG: _____ CPF: _____

Razão Social, na forma Eletrônica nº 153/2013 – Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo
 descritos, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório
 em epígrafe.

Objeto: Descrição do(s) objeto(s) atendendo as exigências mínimas do
 Anexo 01)

Margem de lucro: apresentar CONFORME solicitado no Anexo 01)

Quantidade: (apresentar a quantidade conforme exigência mínima do
 Anexo 01)

Preço Final: (preço proposto final após a fase de lances, unitário ou
 conforme solicitado no Anexo 01)

Prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 30
 (trinta) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias
 para o fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos,
 taxas, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, ____ de _____ de 20__.

 Assinatura do representante legal

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**REFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013****ANEXO 06****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)**

Eu, _____, signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na
forma nº 153/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de
direito, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de
de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Forma de contratação: _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

Carteira de Identificação: _____

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
 CNPJ 01.619.323/0001-20
 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
 Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
 Fone/fax: (042) 3459-1109
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

REFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013

ANEXO 07

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA DA
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE
OPERAÇÕES

Nº	do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nº	do Social)	
E		
Co	mento	Bairro:
Cid		UF
CEP:		CNPJ/CPF:
I	stadual:	RG
I	mercial:	Fax:
C		E-mail:
E	nte legal:	
Co		Telefone:
Ran	Atividade:	

1. do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado
 n a adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões
 E a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter
 p ecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- to conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos
 e negócios dos quais venha a participar;
- to cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação
 e editais para fins de habilitação nas licitações em que for
 v

servar a legislação pertinente, bem como o disposto nos
 atulos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos
 a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter
 o conhecimento;

signar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de
 licitações, conforme Anexo I; e

3. O licitante deve arcar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de licitação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações e Leilões.

5. **facultativa - para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor ou Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo indicada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, no fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios comerciais realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para

i. que conhece e atende as condições de habilitação previstas

ii. lance de preço;

iii. manifestação sobre os procedimentos adotados pela

iv. informações via sistema eletrônico;

v. cursos contra atos da pregoeira;

vi. e retirar documentos;

vii. prestar declarações e esclarecimentos;

viii. documentos relativos às propostas;

ix. encaminhamento da operação; e

x. todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser revogado.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**Estado do Paraná****CNPJ 01.619.323/0001-20****Av. Remis João Loss, nº 600 Centro****Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000****Fone/fax: (042) 3459-1109****e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**

6. Este Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser
revoado ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante
comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas
durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

A _____

(reconhecer firma em cartório)

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**do ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Nome do Licitante:	
:	
Endereço:	
:	
Telefone:	Função:
:	Celular:
:	E-mail:
:	:
:	Função:
Telefone:	Celular:
:	E-mail:
:	:
:	Função:
Telefone:	Celular:
:	E-mail:

C. O Licitante declara que:

- O Licitante declara que a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema é de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa de Licitações a responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido;
- O Licitante declara que o pagamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela via de solicitação escrita de seu titular ou do Licitante; e que a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu código deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário cancelamento do acesso; e
- O Licitante declara que será responsável por todas as propostas, lances de preços e ofertas efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- O Licitante declara que o pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de fornecedores da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

Assinatura: _____

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**Estado do Paraná****CNPJ 01.619.323/0001-20****Av. Remis João Loss, nº 600 Centro****Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000****Fone/fax: (042) 3459-1109****e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**

Assinatura

(reconhecer firma em cartório)

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

FEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
ITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013

ANEXO 08

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Núm. Edital: _____
Orç. Ador: _____
M. oricante (Conforme exigido no Anexo 01): _____
Esp. do(s) Objeto(s) (Conforme exigência mínima do Anexo 01): _____
Pres. para o(s) item(s) ou lote(s) (em R\$): _____

plam
cl
claramos, para todos os fins de direito, que cumprimos
os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em
com as exigências do instrumento convocatório (Edital)

tril
estab
2006.
claramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de
e Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme
o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de

d.
mento na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa
orto (ME/EPP.)]

Du.

Obs
li.
: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013**ANEXO 09****DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº ____/2013****PRELIMINAR NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Oziel Neivert**, residente e domiciliado na localidade rural da Juva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: A: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela Lei Federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013-PMFP**, tipo "Menor preço unitário" devidamente homologada pela Contratante.

CONTEÚDO DO OBJETO

1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de lavadora de mão e portátil 3x3, para a Secretaria Municipal de Saúde.**

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

to 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para
s de c obrigando as partes em todos os seus termos, as
cor expressa no edital de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº**
153 **FP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a
CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA o valor de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

1º - O pagamento de cada compra será efetuado em até 20
di após o fornecimento do produto.

2º - A CONTRATADA suportará o ônus decorrente do atraso, caso as
Nº 17/Fatores contêm vícios ou incorreções que impossibilitem o
pagamento.

3º - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO**
DE SAÚDE - **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº**
001-10 - **DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10,**
cadastrada nos termos descritivos no corpo da nota:
Pregão, na modalidade **Eletrônica nº 153/2013**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão
de acordo com as dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUINTA - DA ORÇAMENTAÇÃO DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA - **DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.2 **2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

4.4.9 **30 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

0174 **Recursos - Anúncios (Livres)**

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- Contratos contratados não serão reajustados.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

C OITAVA - DOS PRAZOS

- O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, a contar do pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.
- O prazo de validade do Contrato é de 6 (seis) meses, a contar da assinatura, sem prorrogação.
- O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 7 (sete) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
- Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

C NONA - DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

- Os produtos que não constarem prazo mínimo de garantia no presente Edital, deverão ter a ser respeitada, constante no Anexo I, deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

C DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INATURALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- No caso de atraso injustificado no cumprimento do contrato, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do pedido, por dia útil excedente ao prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.
- Por inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, após a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 37 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa, esta será descontada sobre o valor total do contrato.

C ONDUTA - DO CONTRATO

- O presente Contrato será rescindido caso ocorram as hipóteses previstas nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

C ONDUTA - DO CONTRATO

- O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos princípios gerais do direito administrativo, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios gerais do direito privado.

C.

1º - Apl. se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de 1990 e institui normas para licitações e contratos da e incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

- Os recursos emissos neste edital serão resolvidos pela Comissão encarregada do recebimento, análise e julgamento das

(

leito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para
es oriundas do presente Contrato.

justas e contratadas, as partes assinam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e os fins de direito, na presença das testemunhas

_____, _____, _____, _____, _____, _____, _____,
_____ e _____, _____, em _____ de _____ de 2013.

ra Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Eletrônica

Nº do Edital: 153/2013

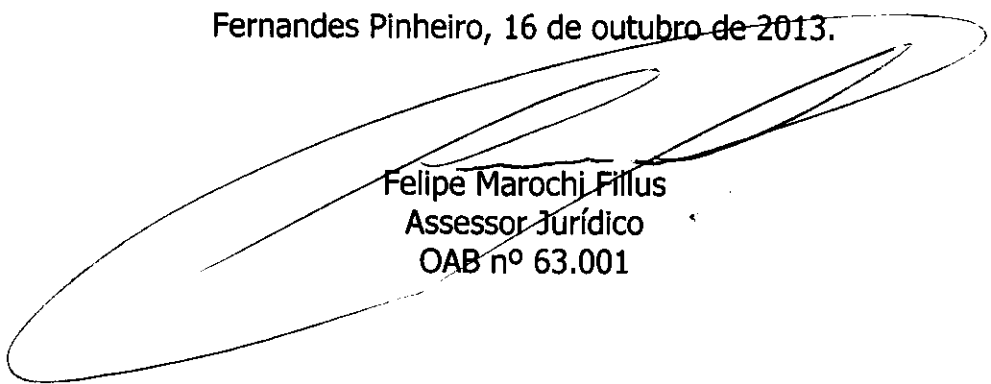
Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de lavadora de alta pressão e tenda 3x3, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

001.040

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013

Objeto: Aquisição de lavadora de alta pressão e tenda 3x3, para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 18/10/2013 às 8:30 horas do dia 05/11/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 05/11/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 05/11/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:41C7D7D0



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013

Objeto: Aquisição de lavadora de alta pressão e tenda 3x3, para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 18/10/2013 às 8:30 horas do dia 05/11/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 05/11/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 05/11/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:43F44C64

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2013

Objeto: Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/11/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:07FACB94

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2013

Objeto: Aquisição de tênis, mochila e estojo para a Secretaria Municipal de Educação

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/11/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B2A035C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 200/2013

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: AUTO PEÇAS E OFICINA JANGADA LTDA

Valor.....: 1.017,67 (um mil e dezessete reais e sessenta e sete centavos)

Vigência.....: Início: 16/10/2013 Término: 16/10/2014

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 117/2013

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

General Carneiro, 16 de Outubro de 2013

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A82B2788

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO: 16/10/13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/13

CONTRATADO: AUTO PEÇAS E OFICINA JANGADA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA APAE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

APAE do Município de Fernandes Pinheiro, com sede nesta cidade, Rua Padre Guido, nº 150, através de sua Direção Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. SEBASTIÃO OSNEI KULLER DOS REIS, CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes e pais de alunos da APAE, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da APAE, às 18:00 horas, do dia 01 de novembro de 2013, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2013.

2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2013.

3- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:00h, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei especial (art. 17, §2º, do Estatuto).

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.

Sebastião Osnei Kuller Dos Reis

(Presidente da APAE)

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 063/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando todos os atos pertinentes ao CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, Edital CP 01/Nº 01/2009 de 11 de novembro de 2009,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a convocação/chamamento do candidato, a seguir nominado, classificado/aprovado para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para que compareça para NOMEAÇÃO/POSSE/COMPROMISSO visando o provimento de uma vaga: KATHELEN DE LARA.

O convocado deverá, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, apresentar em anexo a seguinte documentação:

Carteira de Identidade;
CPF;

Documentação e quitação das obrigações militares, se for o caso;

Certidão negativa de antecedentes criminais;

Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de exoneração e bem do serviço público;

Declaração negativa de existência de cargos públicos, ou quando for o caso, de acumulação legal;

Laudo médico de aptidão física expedido por profissional credenciado pelo Município;

01 fotografia 3x4 atualizada;

Título de eleitor e comprovante de votação das últimas eleições;

Carteira de Trabalho;

Certidão do PIS/PASEP;

Certidão de nascimento de dependentes, se houver;

Certidão de casamento, se houver;

Declaração de que não se encontra aposentado em cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo efetivo (CF/88, Art. 37, XVI e XVII);

Comprovante de residência;

Comprovante de escolaridade.

Os documentos exigidos são indispensáveis para o provimento da vaga mencionada, podendo ser apresentados por meio de fotócopias, acompanhadas dos originais para conferência da autenticidade.

O não comparecimento no prazo determinado, bem como o não atendimento nos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo ensejará na convocação/chamamento do imediatamente classificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 11 de outubro de 2013:

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 161/2013
Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2009 e edital de chamamento nº. 062 de 27/06/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Nomeia-se SIMONE ANDRADE DA CONCEIÇÃO PAIXÃO, RG nº. 96887210 (PR), CPF nº. 03935549010, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data de respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 07 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

de Angai, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 03 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 154/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade como protocolado nº. 462/2013:

RESOLVE:
CONCEDER a DANIELA PADILHA MENEQUEL, servidor ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº. 273-1, três dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 01 a 03/10/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 07 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 155/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade como protocolado nº. 463/2013:

RESOLVE:
CONCEDER a BIBIANE LOSS DE QUADROS, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº. 051-1, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 03 a 08/10/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 07 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 156/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade como protocolado nº. 464/2013:

RESOLVE:
CONCEDER a MARILDA APARECIDA SILVEIRA DE SOUZA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº. 332-1, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 07 a 10/10/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 07 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2013

Síntese do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços didático-pedagógicos aos professores, alunos e auxiliares, incluindo fornecimento de material didático para o aluno, material de apoio e palestras aos pais, material e assessoramento pedagógico para os professores, equipes técnico-pedagógicas das escolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/11/2013, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Ramis João Loss, nº. 600, Centro
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3489-1109 - Ramal 218 a 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.
Haydiane Cristina Bora
Presidente de Comissão

*** PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº. 150/2013**
Objeto: Contratação de profissionais, pessoa física, para prestação de serviços na área de Psicologia, Assistência Social e Educação Física, junto à Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/11/2013, às 09:30 horas.

*** PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº. 151/2013**
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para manutenção predial de serviços elétricos e hidráulicos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/11/2013, às 13:30 horas.

*** PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº. 152/2013**
Objeto: Aquisição de todos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/11/2013, às 13:30 horas.

Prefeitura M

LEI Nº. 3727

Súmula: Decretos e Lei nº. 03 de 1998
A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado

SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº. 03 de 1998, que institui o

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e em especial a lei nº. 3619 de 18 de dezembro

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
Odilon Rogério Burchath

Prefeito Municipal

LEI Nº. 3728
Súmula: Autoriza crédito adicional especial

(mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado

SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, em especial, nas dotações abaixo discriminadas,

Dotações Suplementares

Código	Descrição
11	SEGRE
11.001	DEP. D
11.001.0015	URBAN
11.001.0015.0451	INFRA
11.001.0015.0451.1601	QUALI
11.001.0015.0451.1601.1475	PAV. E
3339039000000000	MATEF
00000504	OUTRO
Total	R\$ 150

Art. 2º - Os recursos indicados para cada

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e em especial a lei nº. 3619 de 18 de dezembro

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
Odilon Rogério Burchath

Prefeito Municipal

LEI Nº. 3729
Súmula: Autoriza crédito adicional especial

e setecentos e quarenta e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado

SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, em especial, nas dotações abaixo discriminadas,

Dotações Suplementares

Código	Descrição
08	SEGRE
08.001	FUNDI
08.001.0010	SAUDI
08.001.0010.0301	ATENC
08.001.0010.0301.1001	SAUDI
08.001.0010.0301.1001.1033	REQU
3339039000000000	OUTRI
00002403	REQU
Total	R\$

Art. 2º - Os recursos indicados para cada

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e em especial a lei nº. 3619 de 18 de dezembro

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
Odilon Rogério Burchath

Prefeito Municipal

LEI Nº. 3730
Súmula: Autoriza crédito adicional especial

e setecentos e quarenta e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado

SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, em especial, nas dotações abaixo discriminadas,

Dotações Suplementares

Código	Descrição
08	SEGRE
08.001	FUNDI
08.001.0010	SAUDI
08.001.0010.0301	ATENC
08.001.0010.0301.1001	SAUDI
08.001.0010.0301.1001.1034	CONS

Art. 2º - Os recursos indicados para cada

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e em especial a lei nº. 3619 de 18 de dezembro

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
Odilon Rogério Burchath

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166 /2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

- ANÁLISE DE PROPOSTAS -

005044

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL: 153-2013

LOTE DESCRIÇÃO DO LOTE

000001 Lavadora de Alta Pressão

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lavadora de Alta Pressão com no mínimo 1500 libras, gatilho com trava, com rodinhas para deslocamento, com mangueira resistente à alta pressão, voltagem 110V, com dois tipos de esguicho e suporte para detergente líquido	UN	1
LICITANTE		MARCA / MODELO	PREÇO
LICITANTE 0001		WAP	400,00
FICHA TÉCNICA: Potencia maxima de motor de 1700w, rotação do motor de 3600rpm, vazão de 7 litros por minuto, alimentação mínima de 10 litros por minuto, pressão maxima de 2200psi, tensão 127v, pistão em inox, parada automatica stop total integrado, comprimento de mangueiraa de 5 metros (trama de nylon), peso de 10,5 kl, uso profissional e rodas para melhor locomoção			
LICITANTE 0002		INTECH MACHINE	400,00

LOTE DESCRIÇÃO DO LOTE

000002 Tenda 3x3

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tenda para eventos em polietileno impermeável, desmontável, com saco para transporte, com tubos em aço eslamtado, medindo 3 metros de largura por 3 metros de comprimento por 2,5 metros de altura, na cor branca	UN	3

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

000.045

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0153-2013 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL / PROCESSO: 0153-2013 / 301/2013

DATA DE REALIZAÇÃO: 5 de Novembro de 2013 às 09:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 18/10/2013 14:00 e finalizado em 05/11/2013 08:30

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: OSIEL VAZ FERREIRA

OBJETO: Aquisição de lavadora de alta pressão e tenda 3x3, para a Secretaria Municipal de Saúde

Aos 5 dias do mês de novembro de 2013, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) OSIEL VAZ FERREIRA do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 14:00 horas do dia 18/10/13 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

NOTE: 000001 ADJUDICADO

HISTÓRICO

01/11/13 09:19:29	CADASTRO LICITANTE 0001 - ZERAO MAQUINAS LTDA (07.315.717/0001-71)	
04/11/13 17:50:16	ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - ZERAO MAQUINAS LTDA (07.315.717/0001-71)	
04/11/13 22:26:37	CADASTRO LICITANTE 0002 - CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA (11.972.582/0001-94)	
05/11/13 08:30:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
05/11/13 08:31:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS	
05/11/13 09:06:40	INÍCIO DO PREGÃO	
05/11/13 09:06:40	LANCE	400,00
	ZERAO MAQUINAS LTDA	07.315.717/0001-71
05/11/13 09:06:40	LANCE	400,00
	CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	11.972.582/0001-94
05/11/13 09:08:25	MENSAGEM	
PREGOEIRO		
Bom dia. Eu Oziel Neivert denominado autoridade competente, pela atribuição a mim conferida designo a Sra. Haydiane Cristina Bora como pregoeira desta Administração e a sua Equipe de Apoio. Atos quanto ao procedimento do certame:		
1 A pregoeira não responderá a questionamentos por qualquer meio de comunicação salvo, Chat onde ocorre este certame;		
2 O tempo ordinário será definido pela pregoeira durante a disputa de lances;		
3 No termino eminente do Pregão (tempo randômico) será aberto o lote subsequente;		
4 Os documentos relativos a habilitação prevista em edital e a proposta reformulada com o lance ofertado deverá ser enviado via fax 42-3459-1109 na fase de classificação, ou seja, na solicitação da pregoeira;		
5 O cadastro da proposta no sistema pressupõe pleno conhecimento e atendi		
05/11/13 09:08:47	MENSAGEM	
PREGOEIRO		
Daremos início ao período randômico em 5 minutos.		
05/11/13 09:12:47	INÍCIO DO RANDÔMICO	
05/11/13 09:12:56	MENSAGEM	
PREGOEIRO		
Randômico senhores		
05/11/13 09:19:39	LANCE	400,0000
	CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	11.972.582/0001-94
05/11/13 09:20:15	LANCE	399,9990

ZERAO MAQUINAS LTDA	07.315.717/0001-71
05/11/13 09:20:31 LANCE	399,9900
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	11.972.582/0001-94
05/11/13 09:20:48 LANCE	399,00
ZERAO MAQUINAS LTDA	07.315.717/0001-71
05/11/13 09:20:50 LANCE	399,9000
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	11.972.582/0001-94
05/11/13 09:20:58 LANCE	399,0000
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	11.972.582/0001-94
05/11/13 09:21:14 LANCE	389,00
ZERAO MAQUINAS LTDA	07.315.717/0001-71
05/11/13 09:21:24 LANCE	389,0000
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	11.972.582/0001-94
05/11/13 09:22:00 LANCE	379,00
ZERAO MAQUINAS LTDA	07.315.717/0001-71
05/11/13 09:22:10 LANCE	379,0000
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	11.972.582/0001-94
05/11/13 09:23:24 LANCE	378,99
ZERAO MAQUINAS LTDA	07.315.717/0001-71
05/11/13 09:23:30 LANCE	370,0000
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	11.972.582/0001-94
05/11/13 09:23:45 LANCE	369,00
ZERAO MAQUINAS LTDA	07.315.717/0001-71
05/11/13 09:24:06 LANCE	369,0000
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	11.972.582/0001-94
05/11/13 09:24:24 LANCE	360,00
ZERAO MAQUINAS LTDA	07.315.717/0001-71
05/11/13 09:24:34 LANCE	350,00
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	11.972.582/0001-94
05/11/13 09:24:50 LANCE	349,00
ZERAO MAQUINAS LTDA	07.315.717/0001-71
05/11/13 09:24:56 LANCE	349,0000
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	11.972.582/0001-94
05/11/13 09:25:14 LANCE	348,00
ZERAO MAQUINAS LTDA	07.315.717/0001-71
05/11/13 09:25:21 LANCE	348,0000
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	11.972.582/0001-94
05/11/13 09:25:40 LANCE	340,00
ZERAO MAQUINAS LTDA	07.315.717/0001-71
05/11/13 09:25:46 LANCE	340,0000

05/11/13 09:32:19 FIM DO RANDÔMICO

05/11/13 09:32:20 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA (11.972.582/0001-94) com lance no valor de R\$ 340.0000

05/11/13 09:36:46 MENSAGEM

PREGOEIRO

Comunicamos ao vencedor que cumpra as exigências previstas NA HABILITAÇÃO deste edital, enviando a Documentação e a Proposta reformulada conforme itens 5.23 e 5.24 e ainda anexo 5 com o lance ofertado, via fax (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br. Retornaremos as nossas atividades para a FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO DIA 06/11/2013 (QUARTA-FEIRA), ÀS 09:00 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA.

06/11/13 08:59:08 MENSAGEM

PREGOEIRO

Bom dia, daremos continuidade a nossas atividades para fase de interposição de recursos. Após recebimento e análise dos documentos relativos à habilitação e estas estando em conformidade com o Edital, abrimos o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de interesse em interpor recursos.

06/11/13 08:59:18 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro detentor da melhor oferta a empresa CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA (11.972.582/0001-94) com o lance no valor de R\$ 340.00

06/11/13 08:59:19 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

06/11/13 09:14:19 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

08/11/13 10:36:27 ADJUDICAÇÃO

DESCRIÇÃO DO LOTE

Lavadora de Alta Pressão

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	Lavadora de Alta Pressão com no mínimo 1500 libras, gatilho com trava, com rodinhas para deslocamento, com mangueira resistente à alta pressão, voltagem 110V, com dois tipos de esguicho e suporte para detergente líquido	UN	INTECH MACHINE	1	340,0000

CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	ME 11.972.582/0001-94	400,00	05/11/13 09:25:46 340,0000
2 ZERAO MAQUINAS LTDA	ME 07.315.717/0001-71	400,00	05/11/13 09:25:40 340,00

LOTE: 000002 CANCELADO

HISTÓRICO

05/11/13 08:30:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

05/11/13 08:31:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

DESCRIÇÃO DO LOTE

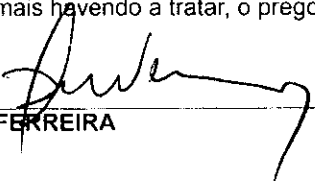
Tenda 3x3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	Tenda para eventos em polietileno impermeável, desmontável, com saco para transporte, com tubos em aço eslamtado, medindo 3 metros de largura por 3 metros de comprimento por 2,5 metros de altura, na cor branca	UN		3	0,00

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.

003.047



OSIEL VAZ FERREIRA
PREGOEIRO

OZIEL NEIVERT
AUTORIDADE COMPETENTE

CAURÉ INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA. - ME
CNPJ Nº 11.972.582/0001-94
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

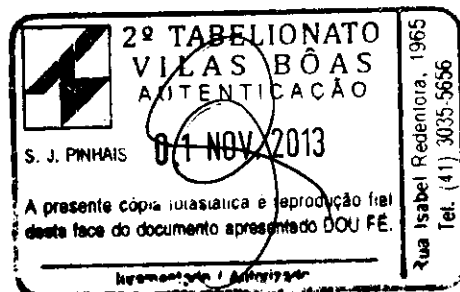
ERIVELTON MACHADO FERREIRA, brasileiro, natural de Curitiba - PR, separado, nascido em 03/10/1976, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.951.525-0 expedida SSP/PR, e portador do CPF/MF sob n.º 021.844.889-92, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná na Av. Rui Barbosa, n.º 5876, Bairro Afonso Pena, CEP: 83.045-350 e,

MARIA ENI ALVES PEREIRA, brasileira, natural de Altamira Paraná - PR, solteira, nascida em 28/02/1972, portadora do CPF/MF sob n.º 055.125.489-05, e Carteira de Identidade CI/RG sob n.º 7.049.659-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná na Rua Sebastião Cordeiro Neneve n.º 326, Bairro Ipê, CEP: 83.055-040. Únicos sócios da sociedade empresária limitada CAURÉ INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA. - ME, com sede na Cidade de São José dos Pinhais, Rua Norberto de Brito, n.º 789, Bairro Centro, CEP: 83.005-290. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41206761400 em sessão de 11/05/2010 e ultima alteração contratual registrada sob o nº 20120742314 em sessão de 22/02/2012, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.972.582/0001-94, resolvem por este instrumento alterar seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato alterado o objeto social da sociedade para: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Reparação e Manutenção de Computadores e de equipamentos Periféricos; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de móveis; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio varejista de papelaria; Comércio atacadista de móveis; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato alterado o endereço da sociedade para: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 300 Sala 23, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, Cep: 83.005-350.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade a Sra. JULIANA APARECIDA SCHAMNE FERREIRA, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de São José dos Pinhais/PR, nascida em 05/10/1984, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 6.360.006-7 expedida pela SSP/PR e do CPF/MF sob nº 042.420.719-22, residente e domiciliada na cidade de Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná na Rua João Opszynski, n.º 57 casa A, Bairro Afonso Pena, CEP: 83.040-505.



Cópia da autografia foi
foi afixado na última
folha deste documento

CAURÉ INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA. - ME
CNPJ Nº 11.972.582/0001-94
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade a sócia MARIA ENI ALVES PEREIRA que possui na sociedade 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) quotas no valor unitário de 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) sede e transfere na totalidade de suas quotas pelo valor unitário de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 42.500,00 (quarenta e duas mil e quinhentos reais) a sócia ingressante JULIANA APARECIDA SCHAMNE FERREIRA acima qualificada.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) divididos em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome dos sócios	Quotas	Valor R\$	%
ERIVELTON MACHADO FERREIRA	42.500	R\$ 42.500,00	50
JULIANA APARECIDA SCHAMNE FERREIRA	42.500	R\$ 42.500,00	50
TOTAL	85.000	R\$ 85.000,00	100

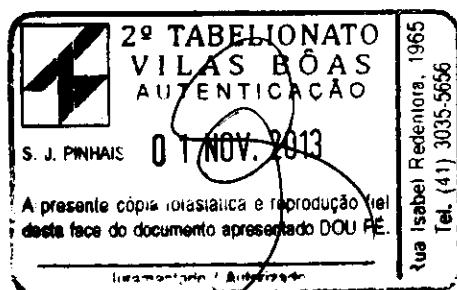
CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: Devido às alterações acordadas neste instrumento, os sócios resolvem consolidar o contrato social.

CAURÉ INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA. - ME
NIRE nº 412606761400
CNPJ Nº 11.972.582/0001-94

ERIVELTON MACHADO FERREIRA, brasileiro, natural de Curitiba - PR, separado, nascido em 03/10/1976, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.951.525-0 expedida SSP/PR, e portador do CPF/MF sob n.º 021.844.889-92, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná na Av. Rui Barbosa, n.º 5876, Bairro Afonso Pena, CEP: 83.045-350 e,



Cópia da autenticação
foi anexada na última
folha deste documento.

CAURÉ INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA. - ME
CNPJ Nº 11.972.582/0001-94
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JULIANA APARECIDA SCHAMNE FERREIRA, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de São José dos Pinhais/PR, nascida em 05/10/1984, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 6.360.006-7 expedida pela SSP/PR e do CPF/MF sob nº 042.420.719-22, residente e domiciliada na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná na Rua João Opszynski, nº 57, casa A, Bairro Afonso Pena, CEP: 83.040-505. Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada CAURÉ INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA. - ME, com sede na Cidade de São José dos Pinhais - PR, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 300 Sala 23, Bairro Centro, Cep: 83.005-350; Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41206761400 em sessão de 11/05/2010 e ultima alteração contratual registrada sob o nº 20120742314 em sessão de 22/02/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 11.972.582/0001-94, Mantendo - se assim, seu contrato social atualizado conforme cláusulas seguintes:

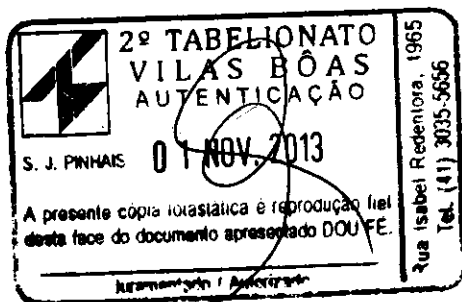
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: CAURÉ INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA. - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Cidade de São José dos Pinhais/PR na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 300 Sala 23, Bairro Centro, Cep: 83.005-350.

Parágrafo único: O estabelecimento principal da sociedade funcionará na sua sede principal, podendo, todavia, a critério da administração, constituir e extinguir filiais ou dependências no território nacional, observadas as disposições da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social os ramos de: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Reparação e Manutenção de Computadores e de equipamentos Periféricos; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de móveis; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio varejista de papelaria; Comércio atacadista de móveis; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) divididos em 85.000 (oitenta cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:



foi anexado na última
folha deste documento

CAURÉ INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA. - ME
CNPJ Nº 11.972.582/0001-94
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nome dos sócios	Quotas	Valor R\$	%
ERIVELTON MACHADO FERREIRA	42.500	R\$ 42.500,00	50
JULIANA APARECIDA SCHAMNE FERREIRA	42.500	R\$ 42.500,00	50
TOTAL	85.000	R\$ 85.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

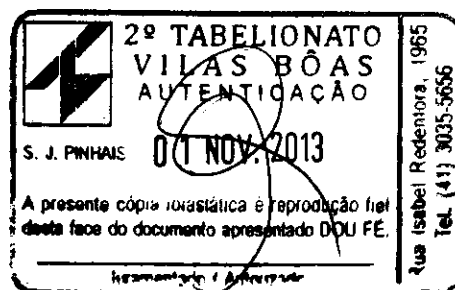
CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelo sócio **ERIVELTON MACHADO FERREIRA**, na qualidade de sócio administrador que representará a sociedade isoladamente ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em qualquer modalidade de operações ou atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



foi anexado na última
folha deste documento

CAURÉ INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA. - ME
CNPJ Nº 11.972.582/0001-94
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

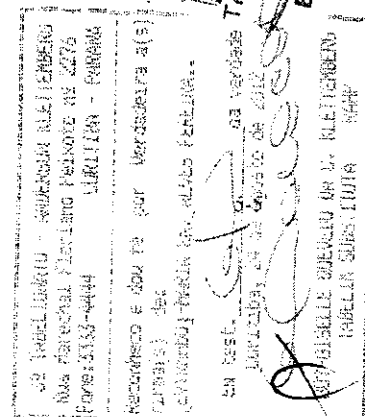
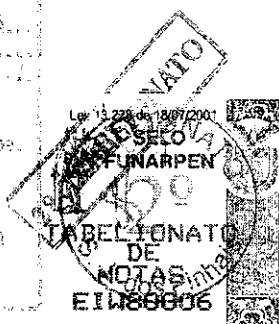
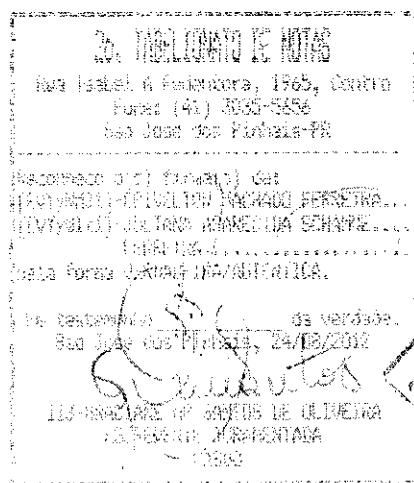
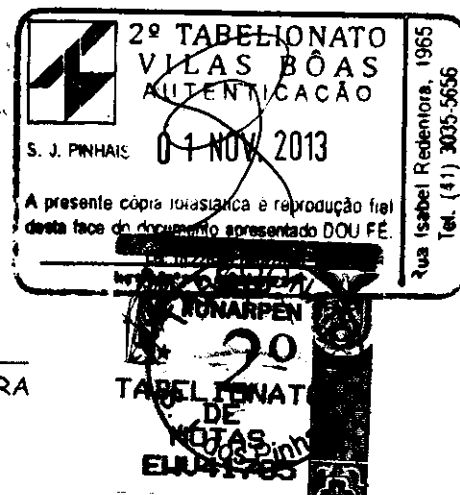
E por estarem assim justos firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Jose dos Pinhais - PR, 22 de Agosto de 2012.

Erivelton Machado Ferreira
ERIVELTON MACHADO FERREIRA
Sócio remanescente

Juliana Aparecida Schamne Ferreira
JULIANA APARECIDA SCHAMNE FERREIRA
Sócia ingressante

Maria Eni Alves Pereira
MARIA ENI ALVES PEREIRA
Sócia retirante





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1.972.582/0001-94

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

11/05/2010

NOME EMPRESARIAL

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CAURE INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO

R MARECHAL DEODORO DA FONSECA

NÚMERO

300

COMPLEMENTO

SALA 23

CEP

83.005-350

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/05/2013 às 15:07:58 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

8/10/2013 16:15

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 17729/2013

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 11.972.582/0001-94

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 50199

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 300

COND\EDIFÍCIO:

BLOCO: 0

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: Ativa

FINALIDADE: LICITAÇÃO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 584B963B872E92D3FC7201C18140DB90

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 08 de Outubro de 2013



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10939593-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.972.582/0001-94

Nome CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA ME

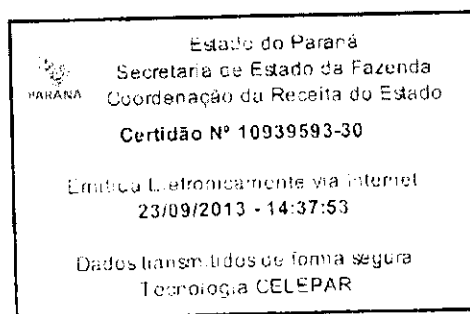
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/01/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 11.972.582/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:12:47 do dia 23/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2013.

Código de controle da certidão: **2A3D.0A40.ABC9.625D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.972.582/0001-94
Certidão nº: 30357910/2013
Expedição: 23/05/2013, às 15:18:32
Validade: 18/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.972.582/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000.058

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11972582/0001-94
Razão Social: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CAURE INFORMATICA
Endereço: R NORBERTO DE BRITO 789 / CENTRO / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83005-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2013 a 28/11/2013

Certificação Número: 2013103017261642364991

Informação obtida em 01/11/2013, às 16:40:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

001.059



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002212013-14001582

Nome: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 11.972.582/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/09/2013.

Válida até 04/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

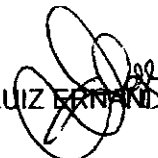
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA

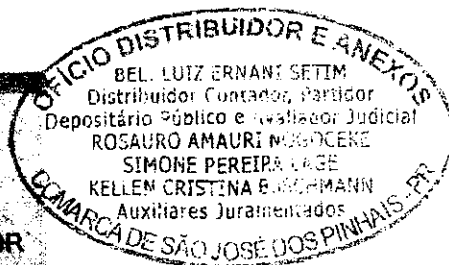
CNPJ 11.972.582/0001-94, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 16 de Outubro de 2013


LUIZ ERNANI SETIM

DISTRIBUIDOR
ETG45177



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 153/2013, pela presente DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João José dos Pinhalis, 05 de Novembro de 2013.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME: ERIVELTON MACHADO FERREIRA

RG Nº 5.951.525-0

CPF Nº 021.844.889-92

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 153/2013, pela presente DECLARA que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

São José dos Pinhais, 05 de Novembro de 2013.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME: ERIVELTON MACHADO FERREIRA

RG Nº 5.951.525-0

CPF Nº 021.844.889-92

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013

ANEXO 05

CARTA-PROPOSTA

Ref.: Pregão, na forma Eletrônica nº 153/2013 – Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTO LTDA

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N.º 300 SALA 23

BAIRRO: CENTRO SÃO JOSE DOS PINHAIS, PARANÁ CEP: 83.005-350

CNPJ: 11.972.582/0001-94 INSC. EST: 9052018169

REPRESENTANTE: ERIVELTON MACHADO FERREIRA RG.: 5.951.525-0 CPF.: 021.844.889-92

TELEFONE: (41) 3058-1413, FAX: (41) 3058-1413

E-MAIL: ERIVELTON@CAURE.COM.BR

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0982-2

CONTA CORRENTE: 65546-5

BANCO: ITAU

AGÊNCIA: 0942

CONTA CORRENTE: 50347-5

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item	Quant	Unid	Especificação do Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UNID	Lavadora de Alta Pressão com no mínimo 1500 libras, gatilho com trava, com rodinhas para deslocamento, com mangueira resistente à alta pressão, voltagem 110V, com dois tipos de esguicho e suporte para detergente líquido	Lavadora Alta Pressão Intech Machine Turbo Jet Doméstica com 3 Acessórios e Carrinho Acoplado - 1.600 Libras 110V	R\$ 400,00	400,00
					TOTAL R\$	400,00

O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 30 (trinta) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

São Jose dos Pinhais, 05 de Novembro de 2013.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME: ERIVELTON MACHADO FERREIRA

RG Nº 5.951.525-0

CPF Nº 021.844.889-92

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 153/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

NOME/RAZÃO SOCIAL: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTO LTDA
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N.º 300 SALA 23
BAIRRO: CENTRO SÃO JOSE DOS PINHAIS, PARANÁ CEP: 83.005-350
CNPJ: 11.972.582/0001-94 INSC. EST: 9052018169

REPRESENTANTE: ERIVELTON MACHADO FERREIRA RG.: 5.951.525-0 CPF.: 021.844.889-92

São Jose dos Pinhais, 05 de Novembro de 2013.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME: ERIVELTON MACHADO FERREIRA

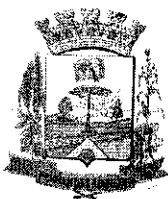
RG Nº 5.951.525-0

CPF Nº 021.844.889-92

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA

São Jose dos Pinhais - Paraná.

Erivelton



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.065

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 218/2013

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013

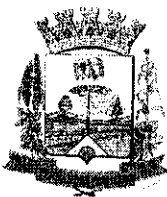
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 300, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.005-350, instituída no CGC/MF sob o nº 11.972.582/0001-94, neste ato representado por seu sócio-administrador, o Sr. Erivelton Machado Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.951.525-0/PR, CPF/MF nº 021.844.889-92, residente na Av. Rui Barbosa, nº 5876, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.045-350, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de lavadora de alta pressão, para a Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.066

condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 dias após o fornecimento do produto.

§ 2º - A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

§ 3º - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:

Pregão, na forma Eletrônica nº 153/2013

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

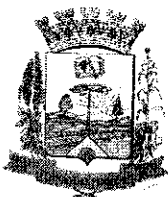
01740 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de



10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

§2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 7 (sete) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos que não constarem prazo mínimo de garantia no seu Descritivo, devendo esta ser respeitada, constante no Anexo I, deverão ter garantia de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.068

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

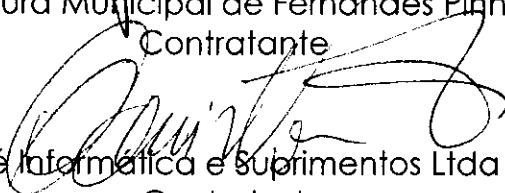
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 08 de novembro de 2013.

X 
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante


Cauré Informática e Suprimentos Ltda ME
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.069

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 218/2013

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 300, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.005-350, instituída no CGC/MF sob o nº 11.972.582/0001-94, neste ato representado por seu sócio-administrador, o Sr. Erivelton Machado Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.951.525-0/PR, CPF/MF nº 021.844.889-92, residente na Av. Rui Barbosa, nº 5876, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.045-350, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de lavadora de alta pressão, para a Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 dias após o fornecimento do produto.

§ 2º - A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

§ 3º - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:

Pregão, na forma Eletrônica nº 153/2013

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01740 00000 Recursos Ordinários (Livres)
CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.071

10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

§2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 7 (sete) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos que não constarem prazo mínimo de garantia no seu Descritivo, devendo esta ser respeitada, constante no Anexo I, deverão ter garantia de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

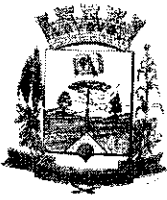
§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.072

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

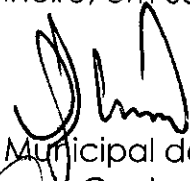
§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 08 de novembro de 2013.

X 
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante


Caure Informática e Suprimentos Ltda ME
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

- RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -

006.073

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL / PROCESSO: 0153-2013 / 301/2013

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: OSIEL VAZ FERREIRA

INÍCIO DA DISPUTA: 05/11/2013

OBJETO: Aquisição de lavadora de alta pressão e tenda 3x3, para a Secretaria Municipal de Saúde

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	11.972.582/0001-94	340,00
--------------------------------------	--------------------	--------

LOTE: 000001 ADJUDICADO	340,00
-------------------------	--------

Lavadora de Alta Pressão

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Lavadora de Alta Pressão com no mínimo 1500 libras, gatilho com trava, com rodinhas para deslocamento, com mangueira resistente à alta pressão, voltagem 110V, com dois tipos de esguicho e suporte para detergente líquido

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	INTECH MACHINE	1	340,0000	340,00

TOTAL DO EDITAL	340,00
-----------------	--------



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.074

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Eletrônica

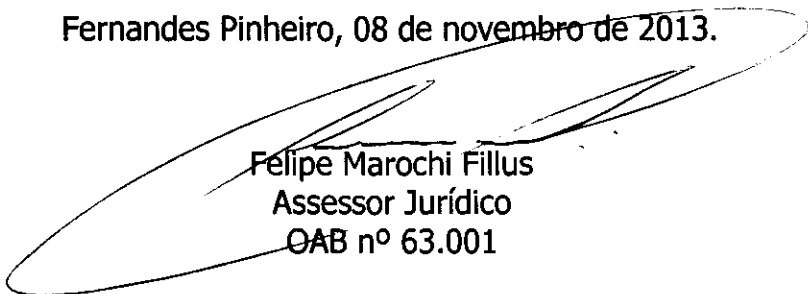
Nº do Edital:153/2013

Tipo: Menor preço unitário

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de lavadora de alta pressão e tenda 3x3, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Cauré Informática e Suprimentos Ltda ME, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 08 de novembro de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0153-2013 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL / PROCESSO: 0153-2013 / 301/2013

DATA DE REALIZAÇÃO: 5 de Novembro de 2013 às 09:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 18/10/2013 14:00 e finalizado em 05/11/2013 08:30

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: OSIEL VAZ FERREIRA

OBJETO: Aquisição de lavadora de alta pressão e tenda 3x3, para a Secretaria Municipal de Saúde

Aos 5 dias do mês de novembro de 2013, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) OSIEL VAZ FERREIRA do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 14:00 horas do dia 18/10/13 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 ADJUDICADO

Lavadora de Alta Pressão

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1

Lavadora de Alta Pressão com no mínimo 1500 libras, gatilho com trava, com rodinhas para deslocamento, com mangueira resistente à alta pressão, voltagem 110V, com dois tipos de esguicho e suporte para detergente líquido

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UN	INTECH MACHINE	1	340,0000

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	ME 11.972.582/0001-94	04/11/13 22:26:37 400,00	05/11/13 09:25:46 340,0000
2 ZERAO MAQUINAS LTDA	ME 07.315.717/0001-71	04/11/13 17:50:16 400,00	05/11/13 09:25:40 340,00

LOTE: 000002 CANCELADO

Tenda 3x3

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1

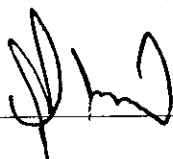
Tenda para eventos em polietileno impermeável, desmontável, com saco para transporte, com tubos em aço eslamtado, medindo 3 metros de largura por 3 metros de comprimento por 2,5 metros de altura, na cor branca

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UN		3	0,00

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, a autoridade competente declara homologados os lotes relacionados nessa ata.

OSIEL NEIVERT



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 218/2013

Pregão, na forma Eletrônica nº 153/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Cauré Informática e Suprimentos Ltda ME, CGC/MF sob o nº 11.972.582/0001-94

Objeto: Aquisição de lavadora de alta pressão para a Secretaria de Saúde.

Valor Global Contratual: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Prazo de Validade: 6 (seis) meses.

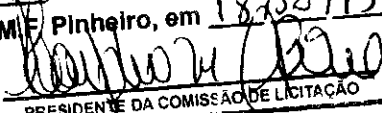
Data de assinatura: 08/11/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 076
páginas numeradas de 001ª
076 e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 18/00/13


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO